

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

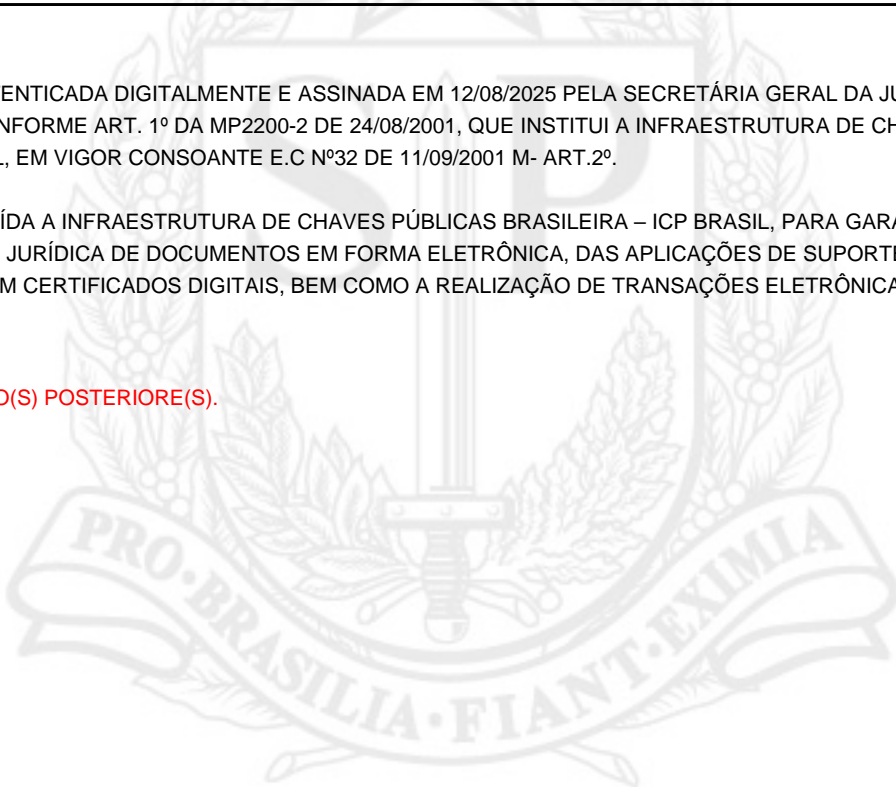
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ARIES PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300570910	CNPJ 40.867.705/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 269.539/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:13:45	CÓDIGO DE CONTROLE 273977516
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

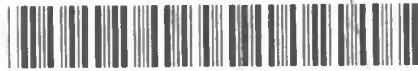
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.636.846/25-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035069792-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Re - ratificação - Outros;			
NOME EMPRESARIAL ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 3900	COMPLEMENTO cj 501, edif.	CEP 04538-132
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.867.795/0001-25	NIRE - SEDE 3530057091-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Eduardo da Silva Lopes (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 04/08/2025	

JUCESP - 5

GUICHÊ

★ 04 AGO

1 / 1 PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 4 ★ 04 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 06 AGO 2025 Leonardo Pereira Fioravanti Assessor Técnico de Registro Público RG: 26.823.901-6
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAB Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Acolhimento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

2025



ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 40.867.705/0001-25

NIRE 35300570910



JUCESP PROTOCOLO
2.636.846/25-6



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 21 dias de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Aries Participações S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz Birmann, CEP 04.538-132.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Mauro Oliveira Dias
Secretário: Sr. Rômulo Otoni

4. **Ordem do Dia:** Apreciar, discutir e deliberar sobre:

4.1. A retificação dos itens 4.1, 4.2, 4.4 e 5.1 constantes da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 4 de julho de 2025 ("AGE 04.07.2025"), que aprovou a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações no âmbito (a) da Emissão e (b) do Financiamento BNDES (conforme abaixo definidos) ("Alienação Fiduciária de Ações");

4.2. A retificação da numeração do item 5.3 da AGE 04.07.2025, que passará a ser 5.5.

4.3. A ratificação das demais deliberações constantes da AGE 04.07.2025 que não tenham sido objeto de retificação expressa por meio da presente assembleia;

DE

25



0

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.



4.4. A autorização à diretoria da Companhia e seus eventuais procuradores para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes relacionados à formalização, efetivação e implementação das matérias da ordem do dia acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de todos os documentos e eventuais aditamentos que se façam necessários; e

4.5. A ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia e/ou pelos seus procuradores em relação aos itens acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, reservas ou oposições:

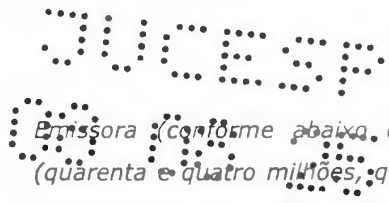
5.1. Retificar a redação dos itens 4.1, 4.2, 4.4 e 5.1 da AGE 04.07.2025, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

*"4.1. A constituição, pela Companhia, no âmbito (a) da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob a categoria "B", com sede na cidade de Chapadão do Sul, estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, sala 2, Centro, CEP 79.560-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.851.242/0001-15 ("Emissora"), as quais serão objeto de distribuição pública, a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A." ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Oferta", respectivamente); e (b) do financiamento a ser captado pela Emissora junto ao BNDES (conforme definido abaixo), conforme os termos e condições previstos no contrato de financiamento a ser firmado entre a Emissora, o BNDES e as Acionistas da*

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

2



Emissora (conforme abaixo definido), no valor de R\$ 44.444.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) ("Contrato de Financiamento" e "Financiamento BNDES", respectivamente), em caráter irrevogável e irretratável, observada a *Condição Suspensiva* e o *Compartilhamento das Garantias*, conforme definidos na *Escritura de Emissão, da Alienação Fiduciária de Ações* (conforme abaixo definido), em favor **(i) da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente); e **(ii) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES"), em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora no âmbito da *Escritura de Emissão* e do *Contrato de Financiamento* ("Obrigações Garantidas"), nos termos do *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*, incluindo a outorga da *procuração* no âmbito da *Alienação Fiduciária de Ações* ("Procuração");

4.2. A aprovação de exceção à regra disposta no artigo 20, §1º do Estatuto Social da Companhia, para que a *Procuração* permaneça vigente, exclusivamente, durante todo o prazo de duração do *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*;

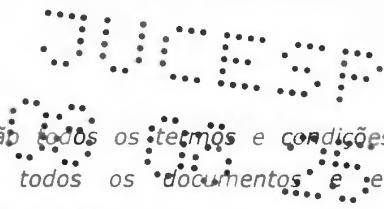
(...)

4.4. A autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores devidamente constituídos, conforme o caso, para tomar(em) todas as providências e praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação e à formalização da constituição da *Alienação Fiduciária de Ações* e do exercício do direito de voto na AGE da Emissora, incluindo, mas não se limitando a: (a) observados os parâmetros aqui

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

3



descritos, definição de todos os termos e condições; e (b) celebração e formalização de todos os documentos e eventuais aditamentos exclusivamente necessários para o cumprimento das obrigações estabelecidas no âmbito do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre (i) na qualidade de alienantes: a Companhia, a **BANDEIRANTES CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.099.936/0001-00 ("Bandeirantes"), a **TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.052/0001-00 ("TORC"), **SEMPAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.372.253/0001-40 ("SEMPAR"), **TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.437.218/0001-08 ("TCL", e, em conjunto com a Companhia, a TORC, a SENPAR, e a Bandeirantes, as "Acionistas da Emissora"); (ii) na qualidade de credores fiduciários, observado o Compartilhamento das Garantias: o Agente Fiduciário e o BNDES; e (iii) na qualidade de interveniente anuente: a Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); e

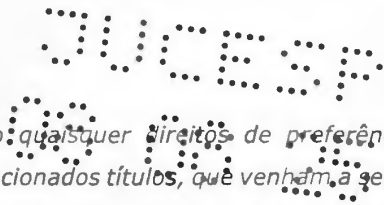
(...)

5.1. Aprovar a constituição, pela Companhia, no âmbito (a) da Emissão; e (b) do Financiamento BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, observada a Condição Suspensiva e o Compartilhamento das Garantias, conforme definidos na Escritura de Emissão, da alienação fiduciária sobre (i) a totalidade das ações de emissão da Emissora devidas pela Companhia; (ii) as novas ações que vierem a ser derivadas das Ações, bem como todos os valores e bens de qualquer forma a serem distribuídos pela Emissora, respeitados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio de desdobramento, aumento de capital, desmembramento ou grupamento de ações, consolidação, fusão, aquisição ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das Ações, e quaisquer bens ou títulos nos quais as Ações sejam convertidas (incluindo quaisquer certificados de depósitos, títulos ou valores mobiliários); (iii) o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, conforme o caso, decorrentes do exercício de bônus de subscrição, da conversão de debêntures, de partes beneficiárias, de títulos ou de outros valores mobiliários conversíveis em

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

4



ações, bem como quaisquer direitos de preferência, opções ou outros direitos sobre mencionados títulos, que venham a ser subscritos, adquiridos ou de qualquer modo detido pela Companhia (sendo os bens descritos nos itens (i) a (iii), conjuntamente as "Ações"); (iv) quaisquer novas ações de emissão da Emissora, ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, que venham a ser subscritas, adquiridas ou que, de qualquer outra forma, venha a ser de titularidade da Companhia, conforme o caso (sendo que quaisquer das novas ações previstas nos incisos (ii) e (iii) acima e neste inciso "Ações Adicionais" deverão integrar a definição de Ações, para efeitos da constituição da Alienação Fiduciária de Ações); e (v) todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes das Ações, incluindo, sem limitação, os direitos a todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Companhia, assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas às Ações, respeitados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações"), em favor do (1) Agente Fiduciário; e (2) BNDES, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, incluindo a outorga da Procuração;

5.2. Retificar da numeração do item 5.3 da AGE 04.07.2025, que passará a ser 5.5, conforme abaixo disposto

5.5. "Ratificar os atos já praticados pelos administradores da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de seus procuradores, no âmbito da Emissão, da Oferta e da constituição das Garantias Reais, em consonância com as deliberações acima."

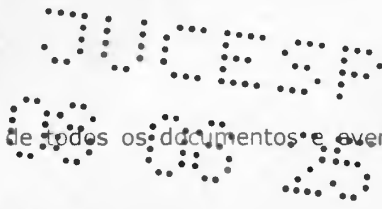
5.3. Ratificar as demais deliberações constantes da AGE 04.07.2025 que não tenham sido objeto de retificação expressa por meio da presente assembleia;

5.4. Autorizar à diretoria da Companhia e seus eventuais procuradores a praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes relacionados à formalização, efetivação e implementação das matérias deliberadas acima, incluindo, sem

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Romulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C99D-8501-5616-152D.

5



limitação, a assinatura de todos os documentos e eventuais aditamentos que se façam necessários; e

5.5. Ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia e/ou pelos seus procuradores em relação aos itens acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A presente ata foi assinada de forma digital. Dela foram extraídas cópias idênticas, sendo uma em livro próprio e as demais enviadas para o registro de comércio.

São Paulo, 21 de julho de 2025.

Mesa:

Mauro Oliveira Dias
Presidente da Mesa

Rômulo Otoni
Secretário da Mesa

Acionista:

GLP INVESTIMENTOS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA S.A.

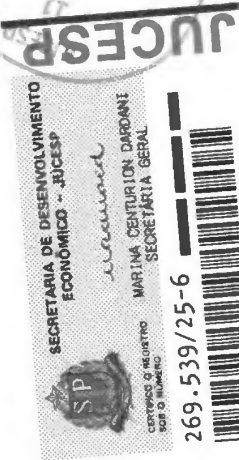
Mauro Oliveira Dias

Rômulo Otoni



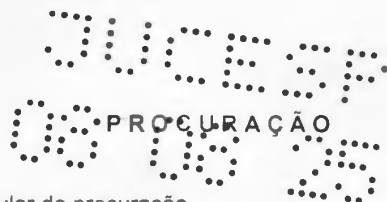
Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Rômulo Otoni e Marina Centurion Dardani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0999D-8501-5616-152D.

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Oliveira Dias, Rômulo Otoni Andrade e Monica Souza Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0999D-8501-5616-152D.



08 08 25
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 269.539/25-6 em 08/08/2025 da empresa ARIES PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300570910, protocolado sob o nº 2636846256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273977516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Pelo presente instrumento particular de procuração,

Companhia	CNPJ	NIRE
DAGNY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	12.951.864/0001-78	35.300.386.914
GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA.	20.324.731/0001-08	35.228.435.764
GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	13.478.471/0001-51	35.225.276.916
GLP D PARTICIPACOES LTDA.	21.532.793/0001-60	35.228.883.767
REC EMBU II PARTICIPAÇÕES S.A.	24.624.311/0001-90	35.300.490.720
REC IMIGRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.707.602/0001-95	35.300.357.892
REC CAJAMAR IV PARTICIPAÇÕES S.A.	26.166.038/0001-22	35.300.517.326
GLP O PARTICIPAÇÕES S.A.	26.166.057/0001-59	35.300.530.489
GLP Q PARTICIPAÇÕES S.A.	28.350.366/0001-00	35.300.512.880
REC EMBU III S.A.	23.983.062/0001-66	35.300.513.100
REC RIBEIRÃO PIRES S.A.	36.242.616/0001-16	35.300.550.617
LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	15.019.552/0001-19	35.300.418.263
LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	15.274.359/0001-24	35.300.466.420
REC BANDEIRANTE 41 PARTICIPAÇÕES SA	26.166.023/0001-64	35.300.502.965
REC BANDEIRANTE 42 PARTICIPACOES SA	26.166.067/0001-94	35.300.502.892
REC BANDEIRANTE 43 PARTICIPACOES SA	26.166.079/0001-19	35.300.502.973
REC CAJAMAR II S.A.	24.713.849/0001-70	35.300.490.983
REC DOM PEDRO S.A.	09.070.482/0001-20	35.300.346.807
REC DUQUE DE CAXIAS I S.A.	19.835.035/0001-79	35.300.474.546
REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.	19.835.026/0001-88	35.300.474.562
REC EMBU DAS ARTES S.A.	12.457.097/0001-45	35.300.383.184
REC GUARULHOS II S.A.	24.312.932/0001-38	35.300.502.396
REC GUARULHOS S.A.	08.730.884/0001-41	35.300.340.680
REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	08.857.635/0001-11	35.300.415.523
REC LOG 411 S.A.	07.964.913/0001-77	35.300.415.752
REC REGIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	24.064.185/0001-66	35.300.528.808
SUL REAL I PARTICIPAÇÕES LTDA.	17.139.641/0001-24	35.227.005.448
GLP V PARTICIPAÇÕES S.A.	37.833.872/0001-40	35.300.559.339
GLP X PARTICIPAÇÕES S.A.	37.837.627/0001-01	35.300.563.379
GLP Y PARTICIPAÇÕES S.A.	38.496.346/0001-03	35.300.563.336
HIDRA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.	40.989.244/0001-63	35.300.570.120
GLP W PARTICIPAÇÕES S.A.	37.832.133/0001-34	35.300.564.537
AURIGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	42.424.951/0001-38	35.300.588.223
ARA PARTICIPAÇÕES S.A.	41.052.871/0001-36	35.300.570.146
ARIES PARTICIPAÇÕES S.A.	40.867.705/0001-25	35.300.570.910
REC GUARULHOS III S.A.	43.372.104/0001-30	35.300.591.313
APUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	44.432.428/0001-89	35.300.583.523
REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	40.867.751/0001-24	35.300.586.778
GLP SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.	44.889.158/0001-30	35.300.587.847

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

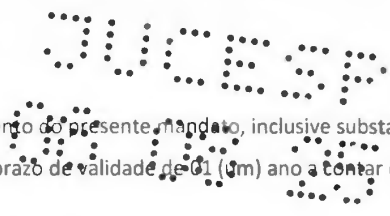


CANIS MAIOR PARTICIPAÇÕES S.A.	44.980.179/0001-66	35.300.589.441
CAPRICORNIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	46.016.580/0001-43	35.300.589.424
CENTAURO PARTICIPAÇÕES S.A.	46.406.111/0001-01	35.300.598.067
CEPHEUS PARTICIPAÇÕES S.A.	46.405.245/0001-08	35.300.598.024
CETUS PARTICIPAÇÕES S.A.	46.406.093/0001-50	35.300.598.075
CONSÓRCIO REC BANDEIRANTES	45.201.136/0001-06	35.500.745.080
CONSÓRCIO GLP GUARULHOS II	47.980.018/0001-60	35.500.750.652
CAMALEÃO PARTICIPAÇÕES S.A.	50.326.112/0001-05	35.300.616.791
BOREAL PARTICIPAÇÕES S.A.	53.073.851/0001-20	35.300.633.008
DORADO PARTICIPAÇÕES S.A.	53.073.494/0001-09	35.300.632.010
DRACO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	53.279.762/0001-35	35.300.633.016
CRATER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	53.279.745/0001-06	35.300.632.028

nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs(as). **André Henrique**, brasileiro, casado, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.908.509-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 227.530.618-82; **Angela de Oliveira Mariano**, brasileira, casada, assistente paralegal pleno I, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.872.096-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 306.743.398-00; **Bruno da Silva Nicodemos**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal pleno II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.972.718-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 424.416.578-95; **Eduardo da Silva Lopes**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG sob nº. 41.419.897-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 332.129.848-13; **Fernando Guilherme da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.192.686-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 452.649.098/90; **Gabriel Oliveira França Fagundes**, brasileiro, solteiro, assistente paralegal pleno II, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.092.889-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 452.317.148-36; **Kauany Barão de Sales**, brasileira, solteira, analista paralegal, portadora da cédula de identidade RG sob nº. 47.524.577-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 365.205.388-50; **Larissa Rodrigues Amorim**, brasileira, casada, coordenadora paralegal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.260.463-9 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 379.885.318-59; **Lucas Ferreira Fernandes**, brasileiro, solteiro, analista paralegal pleno II, portador da cédula de identidade RG sob nº. 36.915.569-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 433.090.108-05; **Sérgio Gomes Valadares**, brasileiro, solteiro, diretor operacional, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.948.422-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº. 132.941.018-13; **Yara Marina Ribeiro de Lima**, brasileira, solteira, assistente paralegal pleno II, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.388,085-0 - SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº. 435.733.668-64, todos integrantes da UNIONPAR – UNION PARALEGAIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Santos, nº. 2326, 15º andar, Sala 153, Cerqueira César, CEP 01418-200, (caso um dos procuradores deixe de integrar o quadro de colaboradores da empresa o mandato estará revogado unicamente para esta pessoa) com o fim específico de representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda, Receita Federal – assuntos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Junta Comercial e Prefeitura Municipal, podendo para tanto assinar(em), ou requer(arem) o que for preciso, ter(em) vista dos autos, ou retirá-los quando for permitido pelas normas vigentes, prestar(em) informações, receber(em) intimações, promover(em) andamento dos processos de seu interesse, receber(em), pagar(em) custas e emolumentos, enfim praticar(em) todos os demais atos

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.



necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos. Esta procuração tem o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da presente data.

Fica vedado o substabelecimento dos poderes aqui conferidos, no todo ou em parte.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Dani Ajbeszyc
Diretor

Cleber Saccoman
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.

Este documento foi assinado digitalmente por Cleber Saccoman, Dani Ajbeszyc e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8101-6564-98CE-B958.



Certifico o registro sob o nº 269.539/25-6 em 08/08/2025 da empresa ARIES PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300570910, protocolado sob o nº 2636846256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273977516. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.